



**CHAMADA PÚBLICA- CMSMV/UFOB Nº 01/2025  
AÇÃO ARTÍSTICA NOS ESPAÇOS DO CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA  
MARIA DA VITÓRIA - CMSMV**

O Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, por meio do Conselho Diretor torna pública Chamada Pública de fluxo contínuo para seleção de propostas de intervenções artísticas a serem realizadas nos espaços do Campus.

**1. DO OBJETO**

1.1 Selecionar propostas de intervenções artísticas de estudantes matriculados, egressos e comunidade externa para ocupar espaços determinados no CMSMV.

**2. DOS OBJETIVOS DA PROPOSTA**

- 2.1 Acolher obras de artistas/estudantes matriculados (as), egressos (as) e comunidade externa para o Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória da UFOB.
- 2.2 Incentivar a produção artística da comunidade acadêmica, a cultura popular e a expressão da memória da região do Oeste da Bahia.
- 2.3 Valorizar os espaços internos e externos com ações (intervenções) realizadas pelos estudantes dos cursos do Campus e comunidade externa.
- 2.4 Dar visibilidade aos cursos do CMSMV.

**3 DA PARTICIPAÇÃO**

- 3.1 Poderão participar artistas/estudantes matriculados (as), egressos (as) dos cursos de Artes Visuais e Publicidade e Propaganda e a comunidade do território do Rio Corrente, em trabalhos individuais ou coletivos, somente para a ocupação em espaços definidos pela comissão de análise das propostas juntamente com a direção do Centro.
- 3.2 Não poderão se inscrever pessoas que participarem da comissão do processo seletivo e da realização.

**4 DA DOCUMENTAÇÃO**

- 4.1 Os interessados, artistas/estudantes e comunidade externa, deverão enviar propostas para ações artísticas – individuais ou coletivas contendo as seguintes proposições:
  - 4.1.1 Ficha de inscrição (**Anexo 1**) devidamente preenchida, de forma legível e assinada;



4.1.2 Descrição da proposta com texto explicativo de forma explícita e detalhada em no máximo 01(uma) lauda, apresentando a proposta para a ação artística contendo os seguintes itens:

- 4.1.2.1 **objetivos** pretendidos para a ação artística;
- 4.1.2.2 **justificativa** da ação;
- 4.1.2.3 **linguagem artística e técnicas** a serem aplicadas (desenho, pintura, colagem e outras); e
- 4.1.2.4 **temática** escolhida. A descrição deverá conter todas as demandas técnicas para a análise da viabilidade de sua realização (**Anexo 2**).

4.1.3 Termo de compromisso (**Anexo 3**) preenchido de forma legível e assinado;

4.1.4 Imagens em cores do esboço e/ou projeto da proposta da ação. Em cada imagem, deverá constar detalhes do esboço/projeto e outras informações necessárias para melhor identificação da proposta.

4.1.5 Carta de anuênci a de artistas/estudantes matriculados(as), egressos(as) ou comunidade externa preenchida de forma legível e assinada, caso seja ação coletiva **todo o grupo** deverá enviar (**Anexo 4**);

4.1.6 Declaração comprobatória da autoria dos esboços e/ou projetos constantes da proposta preenchida e assinada. No caso de ação coletiva, **todos(as)** precisam preencher e assinar a declaração (**Anexo 5**);

4.1.7 Outros anexos que venham a contribuir para a compreensão da proposta da ação artística.

## 5 DA INSCRIÇÃO

- 5.1 A inscrição é gratuita.
- 5.2 As propostas deverão ser enviadas por E-mail ao endereço [campus.samavi@ufob.edu.br](mailto:campus.samavi@ufob.edu.br)
- 5.3 Não serão admitidas alterações ou complementações posteriores à entrega da inscrição.
- 5.4 Na hipótese de inscrição de proposta de grupo de artistas/estudantes matriculados(as) e egressos(as), apenas uma pessoa do grupo deverá constar como responsável pela inscrição, sendo identificada como proponente e as demais pessoas como anuentes.
- 5.5 As inscrições serão efetivadas mediante a apresentação de todos os documentos mencionados no item 4. As inscrições que não apresentarem os documentos exigidos serão automaticamente desclassificadas.
- 5.6 O não preenchimento de qualquer informação, inclusive assinatura, invalida a inscrição.

## 6 DAS PROPOSTAS



6.1 O (A) proponente poderá se inscrever com até duas propostas, sendo 01 (uma) individual e 01 (uma) coletiva. Caso seja verificada duplicidade de inscrições, sendo mais de uma coletiva ou mais de uma individual, o (a) proponente deverá optar por apenas 01 (uma), a sua escolha.

6.1.1 As dimensões para a realização da ação artística proposta deverão ser consultados à comissão devidamente constituída ou a direção.

6.2 Propostas que utilizem materiais que comprometam a integridade física do espaço expositivo, dos membros da comunidade acadêmica e do público em geral serão desclassificados.

6.3 É proibido o uso de qualquer tipo de material que venha a danificar a estrutura física do patrimônio da Universidade.

6.4 As ações artísticas não poderão ser retiradas, substituídas ou alteradas após a sua realização, a não ser em acordo com Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória da UFOB.

## 7 DA SELEÇÃO E RESULTADO

7.1 As propostas serão selecionadas por uma Comissão de Seleção formada por docentes, técnicos administrativos em educação, colaboradores(as) terceirizados(as) e estudantes do Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória.

7.2 Serão eliminadas as propostas que não atenderem aos itens 3 e 5 desta chamada pública e seus subitens.

7.3 Os critérios para seleção da proposta serão:

- 7.3.1 Atendimento a Chamada Pública - Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória-UFOB - Ação Artística nos espaços do Centro [eliminatório];
- 7.3.2 Objetividade e coerência da proposta [peso 2];
- 7.3.3 Originalidade e abrangência do tema [peso 1];
- 7.3.4 Adequação física ao espaço [peso 1];
- 7.3.5 Viabilidade técnica e planejamento [peso 1].

7.4 Será critério de desempate a maior nota da objetividade e coerência da proposta. Permanecendo o empate, a maior nota nos quesitos originalidade e abrangência do tema, adequação física ao espaço e viabilidade técnica e planejamento serão levadas em consideração para o desempate, nesta ordem.

7.4 O Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória da UFOB terá direito ao uso de imagem das ações artísticas e demais componentes das propostas aprovadas, para fins de divulgação e publicação de material gráfico e mídias digitais, bem como para fins de registro e informação, a qualquer tempo.

7.5 Em caso de desistência de alguma proposta selecionada, a Comissão poderá escolher outras dentre as inscritas.

7.6 As datas e períodos de execução serão divulgadas pela comissão, após o resultado dos selecionados

7.7 Os recursos poderão ser encaminhados para o email [campus.samavi@ufob.edu.br](mailto:campus.samavi@ufob.edu.br) até 12 horas após a divulgação dos resultados.



## 8 DAS OBRIGAÇÕES

### 8.1 Do Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória da UFOB:

- 8.1.1 Prover condições técnicas e apoio operacional para a realização das ações artísticas.
- 8.1.2 Divulgar as ações artísticas realizadas por meio dos meios digitais e promover visitações públicas ao Centro.
- 8.1.3 Elaborar materiais de divulgação padronizados, tais como convite virtual e materiais para os meios digitais.
  - 8.1.3.1 Os conteúdos e a programação visual ficam a critério do Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória da UFOB. Todas as peças de divulgação sugeridas por artistas/estudantes, egressos e comunidade externa, deverão ser submetidas à aprovação institucional, além de constar as logomarcas do Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória da UFOB.

### 8.2 De artista/estudante matriculados(as), egressos e comunidade externa:

- 8.2.1 Garantir que as ações artísticas a serem realizadas estejam dentro dos parâmetros estabelecidos pela comissão.
- 8.2.2 Quando a ação artística exigir material especial ou recursos não existentes no Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória da UFOB, eles serão de responsabilidade dos proponentes, que deverão proceder sua aquisição.
- 8.2.3 Deverá comunicar ao Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória da UFOB, com 10 (dez) dias de antecedência, caso não tenha interesse em realizar a ação artística.
  - 8.2.3.1 O cancelamento da participação após o prazo acima acarretará no impedimento de participação nos editais seguintes.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O ato de inscrição implica plena e expressa aceitação das normas constantes desta Chamada Pública, sob pena de proponente não mais dispor do espaço para outras participações.
- 9.2 A proposta selecionada não poderá ser substituída.
- 9.3 As propostas que não estiverem de acordo com as exigências deste regulamento não farão parte da seleção pretendida.
- 9.4 Nenhum proponente selecionado poderá passar a terceiros, no todo ou em parte, o espaço a ele liberado para realização das ações artísticas.
- 9.5 Todas as mostras estão sujeitas ao cumprimento do Protocolo de Biossegurança da UFOB.
- 9.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor do Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória.



Santa Maria da Vitória, 10 de junho de 2025

**ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO**

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome completo:

Nome artístico / coletivo:

Local e data de nascimento:

CPF:

RG:

**ENDEREÇO COMPLETO**

Rua:

Número:

Complemento:

Bairro

CEP:

Cidade/UF:

Telefone:

E-mail:

Home-page/Instagram, etc:

**ACÃO ARTÍSTICA:**

Individual/Nome proponente:

Coletiva/nomes de artistas/estudantes e egressos:

**TÍTULO DA AÇÃO ARTÍSTICA:**

**LINGUAGEM ARTÍSTICA** (desenho, pintura, colagem, instalação, outras):

Concordo integralmente com os termos e condições deste edital.

Local e data

---

assinatura proponente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória

CHAMADA PÚBLICA CMSMV/UFOB Nº 02/2024 - AÇÃO ARTÍSTICA NOS ESPAÇOS DO CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – CMSMV.



**ANEXO 2 – DESCRIÇÃO DA PROPOSTA**

(máximo de duas láudas)

1- Objetivos (pretendidos para a ação artística)

2- Justificativa (da ação artística)

3- linguagem artística e técnicas (a serem aplicadas)

4- temática (escolhida)



**ANEXO 3 – TERMO DE COMPROMISSO**

Nome completo:

Nome artístico/coletivo:

CPR:

RG:

Telefone:

Título da Ação artística:

Declaro estar ciente da Chamada Pública CMSMV/UFOB Nº 01/2023 - Ação Artística nos espaços do Centro Multidisciplinar De Santa Maria Da Vitória – CMSMV e responsabilizo-me pelo conteúdo de todos os documentos e declarações apresentados.

Para fins de participação na ação artística nos espaços do centro acima especificada comprometo-me a:

- 1- Cumprir com as normas estabelecidas na Chamada Pública - Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória – UFOB - Ação Artística nos espaços do Centro.
- 2- Garantir que a ação artística seja realizada nas condições determinadas neste edital, no período programado pela Comissão de Seleção.

Concordo integralmente com as normas de realização propostas e comprometo-me a cumprir todas as determinações para o uso dos espaços do Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória – UFOB.

Local e data

---

assinatura proponente



**ANEXO 4 – CARTA DE ANUÊNCIA**

**CARTA DE ANUÊNCIA**

Eu \_\_\_\_\_, carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, telefone nº \_\_\_\_\_, declaro que estou ciente da minha participação na proposta de Ação Artística de proponente \_\_\_\_\_.  
Também declaro estar ciente da Chamada Pública do CMSMV/UFOB Nº 01/2025 - Ação Artística nos espaços do Centro Multidisciplinar De Santa Maria Da Vitória - CMSMV, e responsabilizo-me a cumprir todas as normas e condições do referido edital.

Local e data

\_\_\_\_\_ assinatura proponente



**ANEXO 5 – DECLARAÇÃO DE AUTORIA E PROPRIEDADE**

**DECLARAÇÃO DE AUTORIA E PROPRIEDADE DE AÇÃO ARTÍSTICA**

Eu \_\_\_\_\_, carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, ciente da responsabilidade única e exclusiva de minha parte sobre a veracidade das informações prestadas, para todos os fins de direito e perante as leis vigentes, declaro ser autor(a/e) da ação artística apresentada para a seleção da Chamada Pública CMSMV/UFOB Nº xx/20xx - Ação Artística nos espaços do Centro Multidisciplinar De Santa Maria Da Vitória – CMSMV.

Local e data

---

Assinatura proponente

